



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÉA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

Resolução 079/2015

**Acrescenta o item 1 à alínea 'I', do inciso I
do art. 83 da Resolução 19/1997 –
Regimento Interno da Câmara Municipal
de Campos Altos.**

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais, aprovou e eu Presidente, nos termos do art. 83, inciso I, alínea 'c' do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica acrescentado o item 1, ao inciso I do art. 83 do Regimento Interno com a seguinte redação:

Art. 83.
I -
I)

1. A autorização de que trata esta alínea deverá ser ratificada pela Mesa Diretora quando seu valor for igual ou superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º. Fica revogado o inciso V do art. 81 do Regimento Interno.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos/MG, 31 de março de 2015.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o(a) presente *RESOLUÇÃO*
foi publicado(a) no site
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg
no dia *07/04/2015*

Por ser verdade firmo a presente. *07/04/2015*

Leonardo G. Curi